



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 2283

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

8º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **RCLAUS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 819.602.585-00, residente e domiciliado na cidade de Boquim, Estado de Sergipe e a empresa **RCLAUS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CGC/MF sob n.º 13.384.470/0001-48, com sede na Rua da Nação, nº. 11, Residencial José Martins de Santana, centro, na cidade de Pedrinhas, Estado de Sergipe, neste ato representada por **Rejane de Jesus Santos**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2.024.353-7 SSP/SE, CPF nº 012.921.335-70, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. **36/2016**, sendo fundamentado no artigos. 57, § 1º, incisos I, IV e VI, 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **Cláusula Quarta** e da **Cláusula Sexta** do prazo de execução dos serviços, com o valor da planilha de execução dos serviços. segue abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo para execução dos serviços contratados será **PRORROGADO** por um prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, qual seja de **07/01/2020 à 01/09/2020**, para que se possa dar andamento à obra Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O presente termo tem por finalidade Aditar os serviços no valor de R\$ 223.804,09 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos), e suprimir no valor de R\$ 150.538,31 (cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), o valor global do referido contrato atualizado passa de R\$ 1.838.672,93 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), para R\$ 1.911.938,71 (um milhão, novecentos e onze mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), conforme planilha detalhada em anexo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 22851
[Handwritten Signature]

Unidade Orçamentária	Função/Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
11.04	12.365.0005	1010	4490510000	11250000

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 07 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
CONTRATANTE**

[Handwritten Signature]
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JONAS MENEZES VIDAL
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

[Handwritten Signature]
RCLAUS COMERCIO CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Rejane de Jesus Santos
Sócia Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]* **Galvina Gardênia P. Feis** CPF: 053-973-245-08
2. *[Handwritten Signature]* **Paulo Matheus Costa Gomes** CPF: 075.291.565-78



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 2285

ANEXO I

Aditivos	Valor Inicial	Acréscimos	Supressões	Valor Atual
1º Aditivo (valor)	1.688.124,03	37.338,54	_____	1.725.462,57
2º Aditivo (valor)	1.725.462,57	76.349,36	12.292,91	1.789.519,02
3º Aditivo (prazo)	1.789.519,02	_____	_____	1.789.519,02
4º Aditivo (valor)	1.789.519,02	49.153,91	_____	1.838.672,93
5º Aditivo (prazo)	1.838.672,93	_____	_____	1.838.672,93
6º Aditivo (prazo)	1.838.672,93	_____	_____	1.838.672,93
7º Aditivo (prazo)	1.838.672,93	_____	_____	1.838.672,93
8º Aditivo (valor)	1.838.672,93	223.804,09	150.538,31	1.911.938,71
SOMA>>>		386.645,90	162.831,22	
Percentual em cima do valor inicial>>>		22,90%	9,65%	